

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 036/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1681/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 172.882,82 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 472 08.002.15.451.0024.1051.4.4.90.51.1.755.0000000 114.882,82 Cód. red.: 495 08.002.15.452.0024.1053.4.4.90.52.1.755.0000000 58.000,00 Sub-Total: 172.882,82 **Total Parcial Suplementado:** 172.882,82

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º, desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso de excesso de arrecadação da fonte de recursos -1.755.0000.000- Recursos de Alienação de Bens.

ART-03 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 23 de maio de 2023

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito

Data: 24/05/2023 16:22:44 Página: 1 de 1